



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 78 , DE 20 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$1.262,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	1.262,45
----------------------------	-----------------

02 09 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

804	12.361.0015.2116.0000 3.3.90.30.00 000 000	ENSINO MUNICIPAL AO ALCANCE DE TODOS Material de Consumo RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS	1.262,45
-----	--	---	----------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.262,45
-----------------	-----------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 20 de maio de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL